



DECRETO Nº 9.320, DE 4 DE JULHO DE 2024

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.600.000,00
--	------------------

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2024.

Município de Mauá, em 4 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///